

-----ATA N.º 8-----

-----Aos catorze dias do mês de fevereiro de 2013, pelas 17 horas, na sala de reuniões da Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, sita na Guarda Inglesa, em Coimbra, reuniu ordinariamente, o Conselho de Administração dos mesmos, sob a Presidência do Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, estando presentes os Vogais, Sr. Manuel Correia de Oliveira, Administrador Delegado, e Dr. Júlio da Fonseca Gaudêncio. -----

-----A reunião foi secretariada pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira. -----

-----Verificada a presença dos seus membros, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião, tendo sido tomadas as seguintes deliberações: -----

-----**ORDEM DO DIA:**-----

-----**I – ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

-----Foi dispensada a leitura da ata n.º 7 da reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2013, em virtude de a mesma ter sido distribuída pelos membros presentes, de acordo com o oportunamente deliberado, e não havendo correções a fazer foi a referida ata de imediato assinada por todos os presentes. -----

-----**II – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o boletim de caixa referente ao dia útil anterior com os seguintes valores: -----

-----**SALDO EM CAIXA:** € 18.875,95 (dezoito mil, oitocentos e setenta e cinco euros e noventa e cinco cêntimos). -----

-----**DEPÓSITOS À ORDEM:** € 474.636,87 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e seis euros e oitenta e sete cêntimos). -----

-----**III – ADMINISTRAÇÃO:**-----

-----**REALIZAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS COM VISTA A UMA EVENTUAL EXTERNALIZAÇÃO DA ATIVIDADE PRESTADA PELOS SMTUC.**-----

Handwritten initials and signature in the top right corner.

-----Presente o officio do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, registado sob o n.º 1074 de 07 de fevereiro de 2013, cujo teor se dá integralmente por reproduzido: -----

-----*Tendo em conta o atual enquadramento jurídico dos serviços municipalizados, bem como a natureza da atividade prestada pelos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, importa averiguar se a externalização daquela atividade, a prosseguir através da constituição de uma empresa local de gestão de serviços de interesse geral, nos termos previstos na alínea f) do artigo 45.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, acarretaria benefícios para o Município, quer em termos económico-financeiros, quer em termos de eficiência, eficácia e qualidade dos serviços.* -----

-----*Nestes termos, solicita-se a V.ª Exa. que diligencie a realização dos necessários estudos técnicos, nomeadamente o plano do projeto, na ótica do investimento, da exploração e do financiamento, demonstrando-se a viabilidade e sustentabilidade económica e financeira da empresa local eventualmente a constituir, através da identificação dos ganhos de qualidade, e a racionalidade acrescentada decorrente do desenvolvimento da atividade por via empresarial.* -----

-----*Os referidos estudos deverão, ainda, incluir a justificação das necessidades que se pretendem satisfazer com a empresa local, a demonstração da existência de procura atual ou futura, a avaliação dos efeitos da atividade da empresa sobre as contas, estrutura organizacional e recursos humanos deste Município, assim como a ponderação do benefício social resultante para o conjunto de cidadãos.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do Officio do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, ref.ª n.º 5661 de 4 de fevereiro de 2013, sobre o assunto em epígrafe, documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma. -----

-----**SERVIÇOS DE LIMPEZA INTERIOR E LAVAGEM EXTERIOR DAS VIATURAS DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS - PROPOSTA DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO (ARTIGO 75.º DA LEI N.º 66-B/2012, DE 31 DE DEZEMBRO).** -----

Handwritten mark at the bottom left corner.

110
[Handwritten signature]

-----Presente a informação subscrita pelo Exmo. Senhor Presidente do Conselho de Administração dos SMTUC, Dr. Manuel Augusto Lopes Rebanda, registada sob o n.º 1515/2013, de 14 de fevereiro, a informar que de acordo com o estabelecido no artigo 75.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de 2013, doravante designada LOE 2013, os contratos de aquisição de serviços que venham a celebrar-se ou renovar-se carecem de parecer prévio vinculativo. -----

-----Verifica-se que é necessário despoletar um procedimento para aquisição de “Serviços de Limpeza Interior e Lavagem Exterior das Viaturas de Transporte Público de Passageiros”, para o período de 1 mês, com início previsto em 1 de março de 2013, conforme consta da informação registo n.º 1389, de 11 de fevereiro de 2013, sendo que este tipo de prestação de serviço tem vindo a ser subcontratado desde 1992, por se entender que do ponto de vista de gestão é a solução economicamente mais viável e sendo que os SMTUC não têm meios adequados e/ou as condições necessárias para a prestação do serviço em causa, será necessário recorrer a um procedimento no âmbito de Contratação Pública para a aquisição destes serviços, optando-se pelo Ajuste Direto, alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite à empresa **LOURILIMPEZA, Limpezas da Lourinhã, Unipessoal, Lda.** – NIF 504 627 651. -----

-----A prestação dos serviços em causa não pressupõe a execução de trabalho subordinado, sendo que os termos em que o mesmo é prestado consta do respetivo Caderno de Encargos.

-----Para efeito de confirmação de cabimento orçamental junto se anexa informação identificada como documento n.º 1, onde consta a respetiva repartição de encargos. -----

-----Mais informa, que relativamente ao cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 75.º da LOE 2013, o preço base do procedimento já reflete a redução remuneratória, conforme consta do caderno de encargos. -----

-----Face ao exposto, propõe nos termos e com os fundamentos do Artigo 75.º da LOE 2013, a aprovação do presente parecer prévio referente à proposta de aquisição de serviços, pelo valor máximo estimado de € 6.855,84 (seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco euros e oitenta e quatro centimos) acrescido de IVA à taxa legal. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. --

✓

110

LH

----IV – DIREÇÃO:-----

----ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA ORGÂNICA DOS SMTUC, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 305/2009 DE 23 DE OUTUBRO, ÀS REGRAS E CRITÉRIOS PREVISTOS NA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO.-----

----Presente a informação registada sob o n.º 1504/2013, de 14 de fevereiro, subscrita pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, a informar que:-----

----1. *O Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro estabeleceu o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais, revogando o quadro legal vigente desde 1984 (Dec.º Lei n.º 116/84 de 6 de Abril) e, nos termos do seu artigo 19.º, os SMTUC procederam, em finais do ano de 2010, à revisão da respectiva organização de acordo com o citado decreto-lei.*-----

----2. *Assim, a Assembleia Municipal, em reunião de 6 de Outubro de 2010, aprovou a proposta de “Revisão dos princípios da organização, estrutura e funcionamento dos SMTUC”, tendo o seu texto sido publicado sob forma de “Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra” no Diário da República, 2.ª série n.º 206 de 22 de Outubro de 2010, como Aviso n.º 21290/2010.*-----

----3. *Porém, com a entrada em vigor da Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto (que procedeu à adaptação à Administração Local da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 64/2011, de 22 de Dezembro, que aprova o estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da Administração Central e Local do Estado), nos termos do n.º 1 do art.º 25.º “Os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto – Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, às regras e critérios previstos na presente lei até 31 de dezembro de 2012”.*-----

----4. *Entretanto o art.º 5.º da Lei n.º 49/2012 fixa que “Os cargos dirigentes dos serviços municipalizados são os seguintes:*-----

----a) *Diretor-delegado;*-----

----b) *Diretor de departamento municipal;*-----

----c) *Chefe de divisão municipal”.*-----

~

-----5. Pelo Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro: -----

-----a) São instituídos três modelos-tipo de organização interna dos serviços – estrutura hierarquizada, estrutura matricial (modelo este a seguir sempre que as áreas operativas dos serviços se possam desenvolver essencialmente por projetos o que não é o caso dos SMTUC) e estrutura mista (art.ºs 9.º e 12.º); -----

-----b) Quando seja adoptada exclusivamente a estrutura hierarquizada e desde que tal se justifique podem ser criadas equipas de projeto temporárias (art.º 9.º, n.º 3 e artigo 11.º); -

-----c) Quando seja adoptada a estrutura hierarquizada (artigo 10.º) deverão ser identificadas: -----

-----a estrutura nuclear: composta por direções municipais ou por departamentos municipais; -----

-----a estrutura flexível: composta por divisões municipais; -----

-----as subunidades orgânicas, quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, as quais são lideradas por “pessoal com funções de coordenação” (art.º 4.º n.º 2 al.ª b) o que, nos termos do Anexo à Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro (lei dos vínculos, carreiras e remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas - LVCR), corresponde, na carreira de assistente técnico, à categoria de “coordenador técnico” e, na carreira de assistente operacional, às categorias de “encarregado operacional” e de “encarregado geral operacional”. Note-se porém que, nos termos dos números 3 a 5 do artigo 49.º da LVCR, estas categorias só podem ser previstas nos mapas de pessoal se forem respeitados os limites de densidade previstos (1 coordenador técnico para pelo menos 10 assistentes técnicos, 1 encarregado operacional para pelo menos 10 assistentes operacionais e 1 encarregado geral operacional para pelo menos 3 encarregados operacionais) (no mesmo sentido vai o n.º 5 do art.º 10.º do DL 305/2009 de 23 de Outubro); -----

-----d) As competências de aprovação da Estrutura Orgânica são distribuídas pela Assembleia Municipal, pela Câmara Municipal e pelo Presidente da Câmara (observe-se que o artigo 53.º n.º 2 alínea n) da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e pela Lei n.º 67/2007 de 31 de

Dezembro atribui à Assembleia Municipal a competência de “aprovar nos termos da lei, a criação ou reorganização de serviços municipais”); deste modo: -----

-----a Assembleia Municipal aprova o modelo da estrutura (hierarquizado, matricial ou misto), a estrutura nuclear e as competências de cada uma das unidades orgânicas nucleares (direções ou departamentos municipais) e o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (divisões), de subunidades orgânicas e de equipas de projeto (artigo 6.º); -----

-----a Câmara Municipal cria, em concreto – dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal – as unidades orgânicas flexíveis (divisões) e as equipas de projeto, fixando as respectivas competências (artigo 7.º); -----

-----o Presidente da Câmara cria, por despacho, e em concreto – dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal – as subunidades orgânicas, fixando as respectivas competências (artigo 8.º). -----

-----6. Considerando a deliberação da Câmara Municipal de Coimbra n.º 6125/2012, de 17 de Dezembro de 2012, a deliberação do Conselho de Administração destes Serviços (registo SGD n.º 10730, de 11/12/2012), bem como as orientações transmitidas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara, é neste enquadramento que ora se propõe, no âmbito das competências ora fixadas para a Assembleia Municipal, a adequação da Estrutura Orgânica dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra (SMTUC), nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto. -----

-----Nestes termos, propõe-se que o Conselho de Administração dos SMTUC delibere aprovar e propor à aprovação da Câmara Municipal de Coimbra para posterior deliberação da Assembleia Municipal de Coimbra, o documento que se junta (documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma), sendo que, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro, a eficácia da deliberação depende da posterior publicação no Diário da República. -----

-----Mais se propõe que, em cumprimento e para os efeitos do disposto na alínea e) do art.º 234.º do Anexo II, «Regulamento», da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro que aprova o

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (direito à informação nas matérias de Projetos de reorganização do órgão ou serviço), se envie o presente processo à Comissão de Trabalhadores dos SMTUC. -----

----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto e enviar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para os devidos efeitos. -----

----Mais deliberou propor, que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara proponha à Câmara Municipal a manutenção até ao final do período da comissão de serviço da Diretora Delegada em funções, nos termos do n.º 7 do artigo 25.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto. --

----ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA FLEXÍVEL E DAS COMPETÊNCIAS DAS RESPECTIVAS UNIDADES ORGÂNICAS DOS SMTUC, NOS TERMOS DO DECRETO-LEI N.º 305/2009 DE 23 DE OUTUBRO, ÀS REGRAS E CRITÉRIOS PREVISTOS NA LEI N.º 49/2012 DE 29 DE AGOSTO. -----

----Presente a informação registada sob o n.º 1505/2013, de 14 de fevereiro, subscrita pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, a informar que: -----

----1. *Considerando a deliberação do Conselho de Administração de 11 de Dezembro de 2012, com registo SGD n.º 10730. -----*

----2. *Considerando a proposta de “Adequação da Estrutura Orgânica dos SMTUC, nos termos do Decreto-lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de Agosto”. -----*

----3. *Considerando que a referida proposta, após aprovação pelo Conselho de Administração, vai ser remetida à próxima reunião da Câmara Municipal para posterior envio à Assembleia Municipal. -----*

----4. *Considerando que o documento estabelece no seu art.º 5.º que “A organização interna dos SMTUC obedece ao modelo de estrutura hierarquizada...”, e no seu art.º 7.º que “É fixado em 4 (quatro) o número máximo de unidades orgânicas flexíveis (divisões municipais), que serão criadas em concreto por deliberação da Câmara Municipal de Coimbra, que estabelecerá igualmente as respectivas atribuições e competências”.
Importa agora proceder à criação das divisões e estabelecer as respectivas atribuições e competências, bem como operacionalizar as atribuições e competências das unidades*

Handwritten mark at the bottom left corner.

1107
✱
✱

instrumentais e de apoio técnico-administrativo dependentes das mesmas, dentro do quadro legal que seguidamente se descreve: -----

-----4.1. O Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro estabeleceu o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais; -----

-----4.2. A Lei n.º 49/2012 de 29 de Agosto que revogou o Decreto-Lei n.º 93/2004 de 20 de Abril (alterado pelos DL n.ºs 104/2006 de 7 de Junho e 305/2009 de 23 de Outubro) que adaptou à administração local o regime jurídico do pessoal dirigente da administração pública (Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de Agosto, 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril e 64/2011, de 22 de Dezembro), cujo artigo 5.º fixou os cargos dirigentes dos serviços municipalizados, a saber: -----

-----a) Diretor-delegado; -----

-----b) Chefe de divisão municipal; -----

-----4.3. Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro estabeleceu que, (artigo 10.º), quando seja adoptada a estrutura hierarquizada deverá ser identificada a estrutura flexível: composta por divisões municipais; -----

-----4.4. O Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro estabeleceu que (artigo 7.º), a Câmara Municipal cria, em concreto – dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal – as unidades orgânicas flexíveis (divisões), fixando as respectivas competências. -----

-----Nestes termos, propõe-se que: -----

-----O Conselho de Administração dos SMTUC delibere aprovar e propor à Câmara Municipal de Coimbra a criação das unidades orgânicas flexíveis constantes dos documentos que se juntam, bem como as suas atribuições e competências, nos termos e para os efeitos contidos no n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro, e artigo 7.º do Regulamento de Organização dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que será presente à Assembleia Municipal de Coimbra para aprovação sendo que, nos termos do n.º 6 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009

5

Handwritten initials and a signature in the top right corner.

de 23 de Outubro, a eficácia da deliberação depende da posterior publicação no Diário da República. -----

-----Nota: As unidades orgânicas flexíveis bem como as suas atribuições e competências, ora aprovadas, revogam o Despacho n.º 7482/2012, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 105, de 30 de Maio de 2012. -----

-----Propõe-se também que, em cumprimento e para os efeitos do disposto na alínea e) do art.º 234.º do Anexo II, «Regulamento», da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (direito à informação nas matérias de Projetos de reorganização do órgão ou serviço), se envie o presente processo à Comissão de Trabalhadores dos SMTUC. -----

-----Anexos: Proposta de deliberação - Organograma contendo as unidades orgânicas (documentos apensos à ata constituindo parte integrante da mesma). -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto e enviar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para os devidos efeitos. -----

-----Mais deliberou propor, que o Exmo. Sr. Presidente da Câmara proponha à Câmara Municipal a manutenção até ao final do período da comissão de serviço, dos titulares dos Cargos de Chefe de Divisão nomeados em comissão de serviço, nos termos do n.º 7 do artigo 25.º da Lei 49/2012, de 29 de agosto, bem como admitir a faculdade de uma renovação, nos termos do n.º 4 do mesmo diploma, caso se verifiquem os restantes pressupostos constantes no referido artigo 25. -----

-----ALTERAÇÃO DAS COMPETÊNCIAS DAS SUBUNIDADES ORGÂNICAS DOS SMTUC - APLICAÇÃO DO DECRETO-LEI. N.º 305/2009 DE 23 DE OUTUBRO. -----

-----Presente a informação registada sob o n.º 1510/2013, de 14 de fevereiro, subscrita pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, a informar que: -----

-----Considerando que os Municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de Outubro conjugado com a Lei n.º 49/2012, de 29 de Agosto que estabeleceu o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais. -----

Handwritten mark at the bottom left corner.

107
Lis

-----Considerando a proposta de “Adequação da Estrutura Orgânica dos SMTUC, nos termos do Decreto-lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro, às regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012 de 29 de Agosto”. -----

-----Considerando que a referida proposta, após aprovação pelo Conselho de Administração, vai ser remetida à próxima reunião da Câmara Municipal para posterior envio à Assembleia Municipal. -----

-----Considerando que o documento estabelece no seu art.º 5.º que “A organização interna dos SMTUC obedece ao modelo de estrutura hierarquizada...”, e no seu art.º 8.º que: -----

-----“1 - É fixado em 4 (quatro) o número máximo de subunidades orgânicas, cada uma delas correspondendo ao exercício de funções de natureza executiva. -----

-----2 - As subunidades a que se refere o número anterior são lideradas por pessoal com funções de coordenação (coordenadores técnicos, encarregados gerais operacionais ou encarregados operacionais) com respeito pelas regras de densidade a que se referem os números 3, 4 e 5 do artigo 49.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro. -----

-----3 - As subunidades orgânicas a que se refere o n.º 1 serão criadas em concreto por despacho do Presidente da Câmara, que estabelecerá igualmente as respectivas atribuições e competências”. -----

-----Importa agora proceder à criação das subunidades orgânicas e estabelecer as respectivas atribuições e competências, dentro do quadro legal que seguidamente se descreve: -----

-----a) O Decreto-Lei n.º 305/2009 de 23 de Outubro estabeleceu o regime jurídico da organização dos serviços das autarquias locais; -----

-----b) O referido Decreto-Lei que, no seu art.º 8.º, estabelece “Ao presidente da câmara municipal compete a conformação da estrutura interna das unidades orgânicas e das equipas de projeto e multidisciplinares, cabendo-lhe a afectação ou reafectação do pessoal do respectivo mapa, e, ainda, a criação, a alteração e a extinção de subunidades orgânicas”. -----

-----Nestes termos, propõe-se que: -----

-----O Conselho de Administração dos SMTUC delibere aprovar e propor à aprovação do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra, o documento que se junta, sendo que a eficácia do despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara depende da posterior publicação no Diário da República. -----

-----Em cumprimento e para os efeitos do disposto na alínea e) do art.º 234.º do Anexo II, «Regulamento», da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro que aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas (direito à informação nas matérias de Projetos de reorganização do órgão ou serviço), se envie o presente processo à Comissão de Trabalhadores dos SMTUC. -----

-----Nota: O documento ora aprovado revoga o Despacho n.º 31-PR/2012 do Exmo. Sr. Presidente da Câmara, publicado no Diário da República, 2.ª série – N.º 98, de 21 de Maio de 2012, sob o Aviso n.º 7017/2012. -----

-----Anexo: Proposta de despacho do Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Coimbra (documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma). -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto e enviar ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara para os devidos efeitos. -----

-----**GABINETE DE ESTUDOS E PROJETOS - RELATÓRIO DA REUNIÃO FINAL DE REVISÃO DO PROJETO CIVITAS MODERN.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo Coordenador do Projeto Civitas Modern, Eng.º Luís Artur Leite Coelho Santos, registada sob o n.º 1479/2013, de 14 de fevereiro, a apresentar o Relatório da Reunião Final de Revisão do Projeto CIVITAS MODERN, que se realizou em Vitoria-Gasteiz nos dias 6 e 7 de fevereiro de 2013, documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma, que foi objeto de despacho da Senhora Diretora Delegada, Dra. Regina Ferreira, remetendo ao Exmo. Sr. Administrador Delegado, para conhecimento, não deixando de realçar a excelente prestação da Cidade de Coimbra explanada no presente relatório, bem como o trabalho meritório dos técnicos envolvidos. –

-----Face ao exposto, o Exmo. Sr. Administrador Delegado emitiu o despacho que se transcreve: -----

4

[Handwritten signature]

-----O Relatório da Reunião Final de Revisão do Projecto CIVITAS MODERN apresentado, vem demonstrar a qualidade do trabalho realizado pelos Técnicos dos SMTUC e da CMC (Dr. Luís da Vinha) e pelos restantes parceiros, o qual foi reconhecido internacionalmente e de que resulta uma oportunidade para promover Coimbra internacionalmente nesta área e contribuir para podermos ser escolhidos e aceites em futuros projetos que venham a interessar a Cidade. -----

-----Merece realce especial o excepcional desempenho do Coordenador do Projeto, Eng.º Luís Santos, pela sua dedicação, profissionalismo e empenho, sem o qual não teria sido possível alcançar os resultados obtidos. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com o despacho do Senhor Administrador Delegado, realçando uma vez mais o trabalho dos técnicos envolvidos no projeto e referidos no despacho em apreço. Enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara. -----

-----**V – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPAMENTO:** -----

-----**AJUSTE DIRETO PARA ALUGUER OPERACIONAL DE SERVIDOR - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO.** -----

----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 1472/2013, de 14 de fevereiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, documento apenso à presente ata, a qual foi objeto do despacho de concordo proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, e da qual se transcreve o ponto “4 Conclusão”. -----

-----**4. Conclusão** -----

-----Assim, nos termos do n.º 1 do Artigo 125, do CCP, submete-se a apreciação do projeto de adjudicação do aluguer operacional de servidor, à empresa INFORMANTEM – informação e manutenção S.A., Comércio Eletrónico, Consultadoria e Multimédia, S.A., no seguintes termos: -----

-----Prestação do aluguer operacional de acordo com o estabelecido no Caderno de Encargos e Proposta apresentada; -----

-----Prazo de execução do aluguer – pelo período de 36 meses, não renovável. -----

5

110
A
L

-----Preço mensal de € 916,66 + IVA, à taxa legal em vigor; -----
-----Preço global de € 32.999,76 + IVA, à taxa legal em vigor; -----
-----Condições de pagamento: faturação em prestações fixas mensais, vencendo-se a fatura a 60 dias da data da sua receção, sendo a primeira prestação faturada com a entrega do equipamento e software; -----
-----Tudo nos termos do Caderno de Encargos, Convite e proposta final apresentada. -----
-----Conforme o estabelecido no n.º 2, do artigo 125.º, do CCP, não há lugar à realização da audiência dos interessados. -----
-----Nos termos do estabelecido no n.º 4 do Artigo 126.º do CCP, no Ponto IX do Convite está fixado o prazo de 8 dias para apresentação dos documentos de habilitação descritos e ainda um prazo adicional, para supressão de irregularidades. -----
-----Para o ano de 2013 o aluguer tem cabimento no Orçamento na rubrica económica 02 02 05 – Locação de Material Informático. -----
-----Foram considerados os seguintes valores estimados para a repartição de encargos para os anos de 2013, 2014, 2015 e 2016: -----
-----Em 2013 – Valor de € 8.249,40, acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
-----Em 2014 – Valor de € 11.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
-----Em 2015 – Valor de € 11.000,00 acrescido de IVA à taxa legal em vigor; -----
-----Em 2016 – Valor de € 2.750,60 acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----
-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara para homologação. -----
-----AJUSTE DIRETO REF. AD/1289/2013 - AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA /DECISÃO DE CONTRATAR. ---
-----Presente a informação subscrita pelo Chefe de Divisão dos Serviços de Equipamento, Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber, registada sob o n.º 1513/2013, de 14 de fevereiro, que aqui se dá integralmente por reproduzida, para todos os efeitos legais e que faz parte integrante da presente ata, a propor a decisão de contratar e decisão de autorização da

10

X

despesa, na rubrica económica D02010202 – “Gasóleo”, pelo valor estimado de € 199.277,40 (cento e noventa e nove mil, duzentos e setenta e sete euros e quarenta cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do artigo 36.º do CCP, estimando que seja de 178.500 litros a quantidade prevista para a aquisição. -----

-----Mais propõe, a escolha do procedimento nos termos do disposto no artigo 38.º e alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º todos do CCP. -----

-----Aprovação do convite e caderno de encargos, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, documentos apensos à ata. -----

-----O convite à entidade **Petróleos de Portugal – Petrogal, SA (Galp Energia, SGPS, S.A.)** – NIF. 500697370, nos termos do disposto no artigo 113.º do CCP. -----

-----A Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, proferiu o despacho de concordo, com a mesma data, mais propôs, considerando a urgência imperiosa do fornecimento em causa, a fim de garantir a prestação do serviço público de transporte de passageiros, a dispensa da redução do contrato escrito, nos termos do n.º 2, al. c) do artigo 95.º do CCP. --

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta.

-----**VI – DIVISÃO DE SERVIÇOS FINANCEIROS:** -----

-----**1.ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO DOS SMTUC – 2013.** -----

-----Presente a informação da Divisão de Serviços Financeiros, registada sob o n.º 1501/2013, de 14 de fevereiro, a qual foi objeto do despacho de concordo proferido pela Senhora Diretora Delegada, Dr.ª Regina Ferreira, com a mesma data, a propor a 1.ª modificação ao orçamento dos SMTUC 2013, que inclui a 1.ª alteração ao orçamento dos SMTUC/2013, que aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais e faz parte integrante da presente ata. -----

-----A presente proposta é elaborada ao abrigo do disposto no ponto 8.3.1. – “Modificações do Orçamento” do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro. -----

-----Tem por objetivo reforçar as respetivas rubricas orçamentais da despesa em virtude das dotações orçamentadas se mostrarem insuficientes para fazer face ao valor dos encargos transitados do ano anterior acrescidos dos encargos estimados para o presente ano. -----

6

Handwritten signature and initials in the top right corner.

-----Nestes termos, propõe a aprovação da presente proposta pelo Conselho de Administração e que o processo seja remetido à Câmara Municipal de Coimbra para competente homologação. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto e enviar à Câmara Municipal de Coimbra para homologação. -----

-----ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA "AQUISIÇÃO DE GASÓLEO A GRANEL PARA ABASTECIMENTO DAS VIATURAS QUE COMPÕEM A FROTA DOS SMTUC" - RECABIMENTAÇÃO DO PROCESSO EM CURSO. -----

-----Presente a informação da Divisão de Serviços Financeiros, registada sob o n.º 1503/2013, de 14 de fevereiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

-----A Divisão de Serviços de Equipamento vem manifestar a necessidade de abertura para o procedimento referido em epígrafe. -----

-----No orçamento da despesa para 2013 está inscrita na rubrica 02010202 Gasóleo, uma dotação de € 5.072.790,00, que inclui o valor estimado de dívida transitada de 2012 para 2013 no valor de € 1.134.667,72. -----

-----Na presente data a dívida resultante de processos de aquisição de gasóleo transitada para 2013 é de € 1.072.421,18; -----

-----Considerando que: -----

-----O processo de aquisição de Gasóleo pelo prazo de 2 anos, que se previa que iniciasse no ano de 2012 com execução financeira para os anos de 2012, 2013 e 2014 no valor de total de € 8.032.844,89 (IVA incluído) não foi ainda iniciado por não estar concluído o processo de visto prévio pelo Tribunal de Contas; -----

-----O montante da despesa previsível com o processo para o ano de 2013 que está cabimentada no Orçamento de 2013 é de € 4.016.422,44; -----

-----Está igualmente cabimentado no Orçamento de 2013 o valor de € 669.403,74 que transitou de 2012 referente ao mesmo processo; -----

-----Com o fornecimento de gasóleo os SMTUC visam o prosseguimento do serviço público de transportes coletivos urbanos, de relevo inquestionável para o município de Coimbra; -

112
[Handwritten signature]

-----Deixa-se à consideração superior o recabimento do processo do gasóleo com o cabimento inicial n.º C 23269, conforme informação da DSE que se anexa (documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma). -----

-----Face ao exposto, a Senhora Diretora Delegada, em despacho proferido com a mesma data, colocou à consideração do Conselho de Administração, propondo a aprovação de nova repartição de encargos conforme proposto pela Divisão de Serviços de Equipamento.

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto. ----

-----**PAGAMENTOS EM ATRASO (LCPA) - SIAL DGAL - DEZEMBRO/2012.** -----

-----Presente a informação subscrita pelo técnico superior, Dr. Carlos Alberto Vieira da Silva, registada sob o n.º 1315/2013, de 8 de fevereiro, a qual foi objeto do despacho datado de 11 de fevereiro de 2013, proferido pelo Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, Eng.º António Santo, no exercício de competências subdelegadas, a informar que foi submetido e validado pela Direção Geral das Autarquias Locais (DGAL), o mapa de pagamentos em atraso relativo ao mês de dezembro de 2012 (documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma). -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----**VII – DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS:** -----

-----**RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS - DEZEMBRO DE 2012.** -----

-----Presente a informação subscrita pela assistente técnica, Maria Rita Santos Nogueira, registada sob o n.º 1325/2013, de 11 de fevereiro, a submeter, para conhecimento, o relatório de atividades da Divisão de Recursos Humanos, referente ao mês de dezembro de 2012. -----

-----O Chefe de Divisão do Gabinete de Gestão da Qualidade, Eng.º António Santo, no exercício de competências subdelegadas, em despacho com a mesma data, submeteu à consideração do Conselho de Administração, para conhecimento. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento. -----

-----**PAGAMENTO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO E ADSE NOS VENCIMENTOS DE FEVEREIRO DE 2013.** -----

-----Presente a informação subscrita pela assistente técnica, Maria Rita Santos Nogueira, registada sob o n.º 1377/2013, de 11 de fevereiro, a informar que procedeu ao apuramento dos valores referentes ao trabalho extraordinário dos meses de novembro e dezembro de 2012 e das participações sociais (ADSE), relativas ao mês de novembro: -----

-----ADSE – € 5.601,29 (cinco mil, seiscentos e um euros e vinte e nove cêntimos). -----

-----Trabalho extraordinário – novembro, € 7.377,26 (sete mil, trezentos e setenta e sete euros e vinte e seis cêntimos.) -----

-----Trabalho extraordinário – dezembro, € 10.002,03 (dez mil, e dois euros e três cêntimos). -----

-----Neste sentido solicita informação relativamente às importâncias que poderão ser pagas nos vencimentos do mês de fevereiro de 2013. -----

-----Face ao exposto, a Senhora Diretora Delegada, emitiu o despacho que se transcreve: ---

-----*À atenção do Conselho de Administração: Considerando os princípios estabelecidos na Lei n.º 8/2012, proponho que sejam liquidadas a ADSE e as Horas Extras de novembro/2012, pelo que se solicita autorização para a assunção do respetivo compromisso tendo em conta que os encargos em causa decorrem de imperativos legais e do cumprimento da Missão dos SMTUC.* -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, liquidar com os vencimentos de fevereiro a ADSE de novembro de 2012 e horas extras também, de 2012. --

-----**PEDIDO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO SUPERIOR A UM ANO - LUÍS MIGUEL MARQUES OLIVEIRA.** -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr.^a Elsa Catarina dos Santos Marques, registada sob o n.º 1444/2013, de 13 de fevereiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

-----*O trabalhador Luís Miguel Marques Oliveira, solicita que lhe seja concedida uma licença sem vencimento por um período superior a um ano, com início a 1 de Junho de 2013, por motivos de natureza financeira.* -----

Handwritten signature or initials in the top right corner.

-----Dispõe o n.º 1 do art.º 234.º do Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas (RCTFP), aprovado pela Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro que a entidade empregadora pública pode conceder ao trabalhador, a pedido deste, licenças sem remuneração. -----

-----São consideradas licenças de longa duração as licenças superiores a 60 dias, o que se verifica no caso em apreço. -----

-----Dispõe igualmente o n.º 5 do art.º 235.º do mesmo diploma, que nas licenças de longa duração o trabalhador que pretenda regressar ao serviço e cujo posto de trabalho se encontre ocupado, deve aguardar a previsão, no mapa de pessoal. -----

-----Pelo exposto, e considerando o parecer do superior hierárquico do trabalhador, onde consta que o pedido deve ser indeferido porque as funções não ficam asseguradas, coloca-se o assunto à consideração de V. Ex.ª -----

-----Face ao exposto, a Senhora Diretora Delegada, emitiu o despacho que se transcreve: ---

-----Deixa-se à consideração do Conselho de Administração o deferimento do presente pedido, atento ao conteúdo da presente informação, não podendo deixar de sublinhar o despacho da DSP, com o qual concordo. -----

-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, indeferir de acordo com as informações anexas. -----

-----ADEQUAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL À ESTRUTURA ORGÂNICA APROVADA NOS TERMOS DO DECRETO-LEI. 305/2009, DE 23/10, CONJUGADO COM A LEI N.º 49/2012, DE 29/08. -----

-----Presente a informação subscrita pela Chefe da Divisão de Recursos Humanos, Dr.ª Elsa Catarina dos Santos Marques, registada sob o n.º 1507/2013, de 14 de fevereiro, que aqui se dá por integralmente reproduzida, a informar que: -----

-----Considerando que os municípios devem aprovar a adequação das suas estruturas orgânicas, nos termos do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, conjugado com as regras e critérios previstos na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto. -----

-----Considerando as orientações transmitidas pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coimbra no sentido de ser presente ao executivo a nova estrutura orgânica nos termos da legislação mencionada. -----

-----Considerando que, por isso, importa proceder, com a máxima urgência, à adaptação do mapa de pessoal em vigor à nova realidade, e, bem assim, à afectação ou reafectação dos recursos humanos existentes às unidades e subunidades orgânicas resultantes da reestruturação. -----

-----Nesse sentido, proponho a aprovação do ajustamento do mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, aprovado pela Assembleia Municipal de Coimbra, em 27 de dezembro de 2012, sob proposta da Câmara Municipal de Coimbra, de 17 de dezembro de 2012, conforme Anexo I à presente informação (documento apenso à ata constituindo parte integrante da mesma). -----

-----Face ao exposto, a Senhora Diretora Delegada, em despacho proferido com a mesma data, colocou à consideração do Conselho de Administração, solicitando a aprovação do ajustamento do mapa de pessoal para 2013. -----

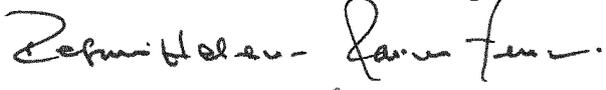
-----O Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, aprovar como proposto e enviar ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara para os devidos efeitos. -----

----- **VIII – APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES:** -----

-----Todas as deliberações integrantes da presente ata foram aprovadas em minuta. -----

----- **IX – ENCERRAMENTO:** -----

-----Às 19 horas não havendo nada a tratar foi encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes. -----

E eu,  a Diretora Delegada a subscrevi. ----

